



Em 21 de março de 2018.

**ASSUNTO:** Constituição de Grupo de Trabalho para Controle de Frequência dos Servidores do IAPAR

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 21 de março de 2018

**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

- 1 – Constituição de Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor normas e procedimentos relativos ao controle de frequência dos servidores do IAPAR, integrado por:
  - *Camilla Andronhuc Obrali*
  - *Cássio Caetano de Faria*
  - *Emerson Durski Machado de Oliveira*
  - *Eunice Aparecida de Oliveira*
  - *Wesley Vinícius Vioto Silva*
- 2 – Integrará o Grupo de Trabalho a colaboradora *Doralice de Fátima Cargano*.
- 3 – O Grupo será coordenado por *Camilla Andronhuc Obrali*.
- 4 – As principais atribuições do Grupo de Trabalho serão:
  - realizar estudos e propor normas e procedimentos relativos ao controle de frequência dos servidores do IAPAR, em efetivo exercício e em disposição funcional;
  - analisar e propor adequações ao atual sistema informatizado de controle de frequência e de serviços extraordinários, orientando normas para sua utilização.
- 5 – O Grupo deverá apresentar a conclusão dos estudos no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor da presente Portaria.



*Florindo Dalberto*  
**FLORINDO DALBERTO**

Diretor-Presidente